

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor

**FÁBIO BARBOZA PASSOS**  
Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 87 (OITENTA E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, SAEN, PROAD, HUAP.....06

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

COLUNI, IEF, EST, TCE, EEIMVR, PPGMC, ISC, PPG-CAPS, SSC, GLC, ERA/RHS, GGM, SFP, MFL, GSI,  
TCC, VEA, TGE, TGP/TEP.....13

## SEÇÃO IV

### EDITAIS:

TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PPGSD.....45

RETIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2019.....48

DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS.....57

COMISSÃO ELEITORAL RGCE, VCX, EEIMVR, ARTE/GAT.....72

CALENDÁRIO ELEITORAL – IACS.....82

ORDEM DE SERVIÇO DCF.....84

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – PROEX.....86

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N° 23069.043194/2017-03

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação n°. 5850.0106773.18.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** União de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado: “Síntese, Caracterização e Aplicação de Nanomateriais para Recuperação Avançada de Petróleo”.

**DATA:** 13 de setembro de 2018.

**PRAZO:** 1095 (um mil, noventa e cinco) dias corridos a partir da data de assinatura.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX n°. 565/2018.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ROBERTO CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Gerente de Tecnologia de Elevação e Escoamento – PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N° 23069.010171/2018-95**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação n°. 5850.0107182.18.9**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** União de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado: “Sistema de visualização do poro ao poço com metodologias integradas de análise petrofísica: Software Geometria”.**DATA:** 31 de agosto de 2018.**PRAZO:** 1095 (um mil, noventa e cinco) dias corridos a partir da data de assinatura.**RESOLUÇÃO:** CEPEX n°. 567/2018.**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e JOSÉ FERNANDO ROSALBA, Gerente de Geologia, Geofísica e Geomecânica de Reservatórios do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.004250/2018-67

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação nº. 5850.0107414.18.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Participação da PETROBRAS na melhoria da infra-estrutura nas instalações da EXECUTORA, atrelada ao processo SIGITEC 2016/00340-0 “Projeto Avaliação de catalisadores tiorresistentes para a reação de deslocamento gás-água, visando a sua capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos.

**DATA:** 17 de setembro de 2018.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX nº566/2018.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, Gerente de Tecnologia em Hidrorrefino e Processo Especiais do CENPES – PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N° 23069.021121/2017-52

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Prefeitura Municipal de Oriximiná.

**OBJETO:** Alteração da cláusula sexta: da vigência do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a UFF, que terá sua vigência ampliada de 11 de agosto de 2018 para 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 14 de maio de 2018.

**ASSINATURAS:** HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 62.541 de 3 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030821/2018-19,

#### RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANTONIO PRIETO DOURADO**, matrícula SIAPE nº 306987, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236241, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 17931-7059 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.543 de 3 de dezembro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077598/2018-73,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 302504, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 232928, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 17930-2555 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.544 de 3 de dezembro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.042343/2018-90,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUCIA ROSA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1080678, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 240017, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 17927-4412 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.557 de 4 de dezembro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.008490/2017-50,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** a fundamentação legal da Portaria n.º 23489 de 10/07/1996, publicada no DOU de 16/07/1996, que concedeu a aposentadoria a servidora **SUZETE MOEDA MATTOS**, SIAPE n.º 305527, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, que passa a ser com base no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, combinado com o art. 6-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/12, cujos efeitos vigoram a partir de 23/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18019-4566 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**GABR, em 04/12/2018**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**ANTONIO ZELAQUETT KHOURY**, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Université Paris-Saclay, em Paris, França, de 06/12/2018 a 26/02/2019, com ônus limitado (FAPERJ). Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.156795/2018-58).

**DINAH TEREZA PAPI DE GUIMARAENS**, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Universidad de Granada, em Granada, Espanha, de 09/03 a 12/06/2019, trânsito incluso, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.156447/2018-81).

**MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, para intercambio no NYU-XLab, em Nova Iorque, EUA, de 17 a 23/12/2018, com ônus UFF/EST (diárias - Fonte 250). Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.156361/2018-58).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º. 34 de 05 de dezembro de 2018.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o **Engenheiro ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO**, SIAPE 6.306.608, para a fiscalização de serviços de engenharia elétrica para adequação da sala 109 do bloco H – Campus do Gragoatá, para funcionar o Laboratório de Alimentos e Bebidas da FTH, processo 23069.022.927/2018-49, e no seu impedimento o engenheiro **MÁRCIO LUIZ DE SOUZA PADILHA**, SIAPE 653327.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º. 39 de 03 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor.

**O Pró-Reitor De Administração**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo magnífico Reitor, por meio da Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a lotação interna, para fins de ajuste, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
<b>CLEIDE DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA</b>	306291	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1344 – SEÇÃO DE CADASTRO SCA/DMA	1343 – DIVISÃO DE MATERIAL DMA/CMC
<b>JOÃO LOPES QUINTANILHA</b>	305670	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1334 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CAF/AD	1343 – DIVISÃO DE MATERIAL DMA/CMC
<b>LIA CONCEIÇÃO SANTOS SIQUEIRA</b>	302938	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1344 – SEÇÃO DE CADASTRO SCA/DMA	1334 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CAF/AD
<b>SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA</b>	304397	CONTRAMESTR E- OFÍCIO	1344 – SEÇÃO DE CADASTRO SCA/DMA	1343 – DIVISÃO DE MATERIAL DMA/CMC

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 064 de 28 de novembro de 2018.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** no Siape a lotação da servidora abaixo relacionada lotada na UORG 449 – Coordenação de Atendimento Externo e Interno para a UORG 450 – Serviço de Ambulatório (Ortopedia), tendo em vista que a mesma já exerce suas atividades nesta Unidade

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
<b>JAKELINE OLIVEIRA DA FONSECA</b>	<b>2191677</b>	<b>MÉDICA</b>

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 18 de 7 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Revoga DTS nº 2 de 18/04/2016, que trata da designação na função de Coordenação Geral do Colégio Universitário Geraldo Reis.

**O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Revogar**, a pedido da interessada, a DTS nº 02 de 18/04/2016 que designou a professora **FÁTIMA PEREIRA PICANÇO BRASIL**, professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0306673-7, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenadora Geral do Colégio Universitário Geraldo Reis.

2 – Esta DTS é retroativa a agosto de 2018.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 19 de 4 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de professor para função de Coordenação Geral do Colégio Universitário Geraldo Reis.

**O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Designar ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2668875, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Coordenadora Geral, do Colégio Universitário Geraldo Reis.

2 – Esta designação não corresponde à Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º. 28 de 28 de novembro de 2018.**

**O Diretor do Instituto de Educação Física**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores os Prof.ºs. Drs. relacionados abaixo para compor a comissão para progressão funcional para a classe de Associado do Instituto de Educação Física.

TITULARES:

**PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, SIAPE 307239

**EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR**, SIAPE 307238

**ROSA MALENA DE ARAUJO CARVALHO**, SIAPE 1177588

SUPLENTE

**TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, SIAPE 996547

**DINAH VASCONCELOS TERRA**, SIAPE 1035032

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º. 29 de 29 de novembro de 2018.**

**O Diretor do Instituto de Educação Física**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para compor a comissão para progressão funcional para a classe de Associado do Instituto de Educação Física.

**EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR**, SIAPE 307238

**ROSA MALENA DE ARAUJO CARVALHO**, SIAPE 1177588

**TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, SIAPE 996547

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 30 de 03 de dezembro de 2018.**

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores os Prof<sup>os</sup>. Drs. relacionados abaixo para compor a comissão para progressão funcional para a classe de Associado do Instituto de Educação Física.

TITULARES:

**PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, SIAPE 307239

**EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR**, SIAPE 307238

**ROSA MALENA DE ARAUJO CARVALHO**, SIAPE 1177588

SUPLENTE

**TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, SIAPE 996547

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 31 de 05 de dezembro de 2018.**

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores os Prof<sup>os</sup>. relacionados abaixo para compor Comissão Estágio Probatório da professora **CLAUDIA FOGANHOLI**.

**ADRIANA MARTINS CORREIA** (Titular-Presidente, SIAPE 2126399)

**LUIZ OTÁVIO NEVES MATTOS** (Suplente, SIAPE 1420174)

**FABIANO PRIES DEVIDE** ( Titular, SIAPE 1805745)

**AURÉLIO PITANGA VIANNA** (Suplente, SIAPE 308405)

**LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA** (Titular – SIAPE 306552)

**EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR** (Suplente , SIAPE 307238)

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 29 do dia 05 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Constituição de Comissão Eleitoral Local incumbida de coordenar o Processo Eleitoral dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense – UFF.

**O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- **Constituir** Comissão Eleitoral incumbida de coordenar o Processo Eleitoral Local dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense.

II- **Designar** os docentes **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT** - Matrícula SIAPE nº 630.8960, **EDUARDO PICAÑO CRUZ** - Matrícula SIAPE nº 234.5397, **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO** – Matrícula SIAPE nº 178.059, **IVANDO SILVA DE FARIA** – Matrícula SIAPE nº 252.2192, **JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS** – Matrícula SIAPE nº 174.3442, **LEONARDO BRUNO VANA** - Matrícula SIAPE nº 371.5917, **PATRÍCIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE** - Matrícula SIAPE nº 183.2602, **PAULO MAURÍCIO TAVARES SIQUEIRA** - Matrícula SIAPE nº 341.2897.

III- **Designar** o Professor **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT** para a função de presidente da Comissão acima mencionada. Esta designação não corresponde à função gratificada e sem ônus.

Esta DTS entrará em vigor a partir de 05 de dezembro de 2018.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 29 de 04 de dezembro 2018.**

A **Diretora da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **VINICIUS NUNES HENRIQUE SILVA**, matrícula SIAPE no 2089377, **HYPOLITO JOSÉ KALINOWSKI**, matrícula SIAPE nº 0308098, **PAULO ACIOLY MARQUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0305328 e o Discente **WAGNER DA SILVA ZANCO**, matrícula UFF nº D049.115.005, como membros titulares e, como membros suplentes, o Professor **DANTE FERREIRA FRANCSCINI FILHO**, matrícula SIAPE nº 1214784 e o Discente **ALEXANDER CASCARDO CANRNEIRO**, matrícula UFF nº D049.115.001, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Eleitoral Local, com vistas à consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice - Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO).

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA  
Diretora da Escola de Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 45 de 03 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Designar composição de Mesa Receptora para Consulta da Representação Docente nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, da Circunscrição da Região Sul.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

1 - **Designar** os Professores **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 1518673, **WELTON ALVES MENEZES**, Matrícula SIAPE 2015552, **FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2240337, **SILVÂNIA ALVES DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 3061923, **MARCELA COHEN MARTELOTTE**, Matrícula SIAPE nº 1308646, **FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM**, Matrícula SIAPE nº 2263367, **MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 1890555, **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA V. REIS**, Matrícula SIAPE 2210910, **ANTONIO IACONO**, Matrícula SIAPE nº 1029827, e **ANGELITA PEREIRA BATISTA**, Matrícula SIAPE 1671945, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Mesa Receptora para o processo de Consulta para escolha dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

**NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 04 de 30 de novembro de 2018**

**EMENTA:** Designa docentes para constituírem Banca Examinadora de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/PPGSC

**A Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Saúde Coletiva**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** as professoras, **HÉLIA KAWA** - Siape nº 1479252, **FABIOLA GIORDANI** – Siape nº 2004918 (titular e suplente da linha 1, respectivamente), **MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA** - Siape nº 1478580, **VALÉRIA TRONCOSO BALTAR** – Siape nº 1998902 (titular e suplente da linha 2, respectivamente), **PATTY FIDELIS DE ALMEIDA** – Siape nº 1362154, **MONICA THEREZA CHRISTA MACHADO** - Siape nº 0310658 (titular e suplente da linha 3, respectivamente), **FABIANO TONACO BORGES** - Siape nº 1940461 e **SONIA MARIA DANTAS BERGER** – Siape nº 1993292 (titular e suplente da linha 4, respectivamente), para constituírem Banca Examinadora de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/PPGSC para o ano 2019.

Esta DTS tem validade a partir de 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES.  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Saúde Coletiva  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG – CAPS, N.º 12 de 30 de novembro de 2018.**

**EMENTA:** Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Inglesa dos Discentes do Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

**A Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,**

RESOLVE:

1 - **Designar** como titulares, os docentes **BRUNO KAUFMANN ROBBS**, SIAPE 2079605, **FELIPE LEITE DE OLIVEIRA**, SIAPE 1730229, **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, SIAPE 1933703 e a técnica em assuntos educacionais **NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA**, SIAPE 2421767, para comporem a Comissão Avaliadora do Exame de Redação em Língua Inglesa dos Discentes de Doutorado, no dia 03 de dezembro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, Nº. 11 de 29 de novembro de 2018.**

O **Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as professoras **LILIANE CARDOSO D'ALMEIDA**, matrícula 33550773, **ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, matrícula 2154598, **JULIANA VIANA FORD**, matrícula 2417260, lotadas neste Departamento, para compor a Comissão de Estágio do SSC com a função de representantes dos supervisores acadêmicos. Além disso, designa a Assistente Social Júnia de Souza Elias – CRESS 13594, como representante dos supervisores de campo; a discente **ULLY DE SOUSA AZEVEDO**, matrícula 613036051, como representante dos alunos e os assistentes sociais **ELIANA FERREZ**, CRESS 12844 e, **PAULO SANTOS FREITAS JÚNIOR**, CRESS 14831, como representantes do Conselho Regional de Serviço Social nesta mesma Comissão de Estágio.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação com a vigência de 02 anos.

VALTER MARTINS  
Chefe do Departamento Serviço Social de Campos  
#####

Visto do Diretor da Unidade:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e  
Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, N.º 12 de 29 de novembro de 2018.**

O **Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as professoras **ADRIANA SOARES DUTRA**, matrícula 1020989, **ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, matrícula 2154598, **CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES**, matrícula 2581468, **VALTER MARTINS**, matrícula 1684977 e **CLÁUDIA MARA BARBOSA DOS SANTOS ALVARENGA**, matrícula 7312105, lotados neste Departamento e as discentes **VITÓRIA FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 214.036.157 e **PAULA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 214.036.150 para compor a Comissão científica e organizadora da XIII Semana Acadêmica do Curso de serviço Social, sob a presidência da professora Cláudia Alvarenga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER MARTINS  
Chefe do Departamento Serviço Social de Campos  
#####

Visto do Diretor da Unidade:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e  
Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, Nº. 13 29 de novembro de 2018.**

**O Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Publicar** a Política de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social, aprovada em reunião ORDINÁRIA Departamental em 08 de julho de 2018. Esta Política sistematiza parâmetros que orientam a condução do trabalho final de curso de graduação em Serviço Social, mediante as condições jurídico - políticas que fundamentam o Serviço Social brasileiro. Diante disso, este documento tem por objetivo apresentar tais orientações, legitimando os encaminhamentos realizados ao longo de reuniões do grupo de docentes do Curso e os procedimentos indispensáveis a monografia, entendida pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (1996) como atividade integradora do Currículo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER MARTINS  
Chefe do Departamento Serviço Social de Campos  
#####

Visto do Diretor da Unidade:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e  
Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, Nº. 14 de 29 de novembro de 2018**

O **Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Publicar** a Política de Pesquisa do Curso de Graduação em Serviço Social, aprovada em reunião ORDINÁRIA Departamental em 11 de abril de 2018. Esta Política constrói breve avaliação da história da pesquisa no Departamento de Serviço Social de Campos sistematiza Diretrizes para apresentação de projetos de pesquisa no âmbito do Departamento de Serviço Social de Campos – carga horária deliberada, cadastramento de novos projetos de pesquisa, renovação de projetos de pesquisa, término de projetos, propostas para organização e difusão das produções acadêmico-científicas, dentre outros.

Diante disso, este documento pretende apontar detalhadamente estes e outros elementos relevantes à construção de uma proposta de pesquisa para o Curso de Serviço Social de Campos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER MARTINS  
Chefe do Departamento Serviço Social de Campos  
#####

Visto do Diretor da Unidade:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e  
Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, Nº. 15 de 29 de novembro de 2018**

O **Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, matrícula 2154598, **JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES**, matrícula 1435713, e **VALTER MARTINS**, matrícula 1684977 para compor a Comissão para Concurso Público para Professor deste Departamento para o ano de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER MARTINS  
Chefe do Departamento Serviço Social de Campos  
#####

Visto do Diretor da Unidade:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e  
Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, Nº. 16 de 29 de novembro de 2018.**

O **Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as professoras **ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES**, matrícula 311605, **KÉTNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, matrícula 3052580, e **VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA LOPES**, matrícula 311622 para compor a Comissão para organização de processo seletivo para professor Substituto deste Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER MARTINS  
Chefe do Departamento Serviço Social de Campos  
#####

Visto do Diretor da Unidade:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e  
Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, Nº. 17 de 29 de novembro de 2018.**

**O Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as professoras **JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES**, matrícula 1435713, **VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA LOPES**, matrícula 311622 lotadas no Departamento de Serviço Social de Campos e, **MÁRCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, matrícula 1714828, lotada no Departamento de História, para compor a banca para avaliação dos trabalhos de monitoria.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER MARTINS

Chefe do Departamento Serviço Social de Campos

#####

Visto do Diretor da Unidade:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA

Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e

Desenvolvimento Regional

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 24 de 25 de setembro de 2019.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação docente.

**O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar LEONARDO FERREIRA KALTNER**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2617074, **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Assistente 01, Mat. SIAPE n.º 1722625, e **BRUNO SALVIANO GRIPP**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1570970, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração dos pareceres dos relatórios de atividades do primeiro ano de estágio probatório e de progressão funcional a Professor Assistente A2 de **RENATA CAZARINI DE FREITAS**, mat. SIAPE n.º 2329547.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 25 de 25 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação docente.

**O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO**, Professor Assistente A2, Mat. SIAPE n.º 2255860, **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Assistente 01, Mat. SIAPE n.º 1722625, e **BRUNO SALVIANO GRIPP**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1570970, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de avaliação e elaboração dos pareceres dos relatórios de atividades de segundo ano de estágio probatório e de progressão funcional a Professor Assistente A2 de **TATIANE MILITÃO DE SÁ**, mat. SIAPE n.º 1860161.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 26 de 25 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação docente.

**O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar TATIANE MILITÃO DE SÁ**, Professor Assistente A2, Mat. SIAPE n.º 1860161, **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1722625, e **BRUNO SALVIANO GRIPP**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1570970, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de avaliação e elaboração dos pareceres dos relatórios de atividades de segundo ano de estágio probatório e de progressão funcional a Professor Assistente A2 da Profa. **GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO**, mat. SIAPE n.º 2255860.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 27 de 25 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação docente.

**O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, **BRUNO SALVIANO GRIPP**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1570970, e **CIRLENE DE SOUSA SANSON**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1447377, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração de parecer dos relatórios de atividades do segundo ano de estágio probatório e de progressão funcional a Professor Adjunto 02 de **MONCLAR GUIMARÃES LOPES**, mat. SIAPE n.º 1287009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 28 de 25 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação de projeto de pesquisa.

**O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar PATRÍCIA FERREIRA NEVES RIBEIRO**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 1323721, **ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO**, Professor Adjunto A2, Mat. SIAPE n.º 2125452, e **STEFANIA ROTA CHIARELLI**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 1669076, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de avaliação e elaboração de parecer do projeto de pesquisa da Profa. Dra. **BEATRIZ DOS SANTOS FERES**, intitulado Implícitos Codificados na Representação da Mulher em Narrativas Verbo-Visuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 29 de 25 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação docente.

**O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO**, professor assistente A2, Mat. SIAPE n.º 2255860, **BRUNO SALVIANO GRIPP**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1570970, e **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1722625, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades do primeiro ano de estágio probatório Prof. **BRUNO RAMOS**, mat. SIAPE n.º 1964926.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 30 de 25 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação de projeto de pesquisa.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar **STEFANIA ROTA CHIARELLI**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 1669076, **FÁBIO PAIFER CAIROLI**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1152789, e **MARIANA DA CUNHA TEIXEIRA DE SOUZA**, Professor Assistente A2, Mat. SIAPE n.º 2255857, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do projeto de pesquisa da Prof. Dr. **PASCOAL FARINACCIO**, intitulado Tempo de Viagem: A Experiência Italiana de Alberto Nepomuceno, Sigmund Freud e Andrei Tarkovski.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 31 de 25 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar **GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO**, Professor Assistente A1, Mat. SIAPE n.º 2255860, **LEONARDO FERREIRA KALTNER**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2617074, e **CIRLENE DE SOUSA SANSON**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1447377, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de avaliação e elaboração dos pareceres dos relatórios de atividades do segundo ano de estágio probatório e de progressão funcional a Professor Assistente A2 da Profa. **DANIELE PEREIRA DOS SANTOS MAGON**, mat. SIAPE n.º 1041734.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 32 de 25 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO**, Professor Assistente A1, Mat. SIAPE n.º 2255860, **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1722625, e **BRUNO SALVIANO GRIPP**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1570970, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de avaliação dos relatórios de atividades do segundo ano de estágio probatório e de progressão funcional a Professor Assistente A2 de **MARIANA DA CUNHA TEIXEIRA DE SOUZA**, mat. SIAPE n.º 2255857.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 33 de 25 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO**, Professor Assistente A1, Mat. SIAPE n.º 2255860, **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1722625, e **BRUNO SALVIANO GRIPP**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1570970, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de avaliação e elaboração dos pareceres dos relatórios de atividades de segundo ano de estágio probatório e de progressão funcional a Professor Assistente A2 de **TATHIANNA PRADO DAWES**, mat. SIAPE n.º 2255851.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 34 de 25 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação docente.

**O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO**, Professor Assistente A2, Mat. SIAPE n.º 2255860, **CIRLENE DE SOUSA SANSON**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1447377, e **LEONARDO FERREIRA KALTNER**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2617074, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório atividades do terceiro ano de estágio probatório da Profa. **TATHIANN PRADO DAWES**, mat. SIAPE n.º 2255851.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 35 de 25 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão de avaliação docente.

**O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, **LEONARDO FERREIRA KALTNER**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2617074, e **ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2524537, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades de terceiro ano de estágio probatório da Profa. Dra. **NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA**, mat. SIAPE n.º 2769315.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN B. ALVAREZ

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 36 de 04 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** designa comissão examinadora.

**O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1. **Designar RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, **ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO**, Professor Adjunto 02, Mat. SIAPE n.º 2125452, e **CIRLENE DE SOUSA SANSON**, Professor Adjunto 02, Mat. SIAPE n.º 1447377, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão elaboração, aplicação e avaliação das provas do concurso para ingresso, em 2019-1, no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**BEETHOVEN B. ALVAREZ**  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS, N.º 004 de 04 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Nova composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área de Música e Produção Cultural.

**O Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 59.452 de 27 de julho de 2017)

**RESOLVE:**

1. **Designar**, a partir de 04 de dezembro de 2018, os professores de carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, como membros da Banca Examinadora para processo seletivo simplificado para professor Substituto da área de Música e Produção Cultural para o Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

**TITULARES:**

**EDILBERTO JOSÉ MACEDO FONSECA** (PRESIDENTE) – docente – matrícula SIAPE 1835466;

**ROSSI ALVES GONÇALVES** – docente – matrícula SIAPE 1519640;

**GILMAR ROCHA** – docente – matrícula SIAPE 1760558.

**SUPLENTE:**

**ERICSON TELLES SAINT CLAIR** – docente – matrícula SIAPE 2037316.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA  
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º 05 de 04 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de professores para Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do Concurso para professor substituto, 1(uma) vaga no regime de 40 horas, na área de conhecimento de Geometria Analítica.

Docente	SIAPE
<b>ABIGAIL SILVA DUARTE FOLHA</b> (Titular)	1785428
<b>LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF</b> (Titular)	1767499
<b>LEANDRO COLAU MERLO</b> (Titular)	1780355
<b>ANDRÉA GOMES GUIMARÃES</b> (Suplente)	2210316

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT

Departamento de Geometria

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP, N.º 5 de 12 de novembro de 2018.**

**O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Designar**, como membros da comissão eleitoral para consulta pública para escolha do chefe e vice chefe departamental para o biênio abril de 2019 a março de 2021 do Departamento de Fundamentos Pedagógicos - SFP, aprovados na reunião departamental de 06 de novembro de 2018, conforme relacionados abaixo:

- SIAPE 1060922 – **DAVID GONÇALVES SOARES** - Presidente da Comissão Eleitoral
- SIAPE 1710369 – **VINICIUS RIBEIRO CABRAL** - Vice - presidente da Comissão Eleitoral
- SIAPE 1889547 – **VIVIANE RAQUEL OLIVEIRA MAIA** - representante técnico administrativo
- SIAPE 1726200 – **BRUNO SILVA RIBAMAR DE LIMA** - representante técnico administrativo suplente
- Matrícula UFF 217010116 – **DANILO MAGALHÃES COSTA** – representante discente

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MAC CORD  
Chefia do Departamento de Fundamentos Pedagógicos  
#####

ROSANE BARBOSA MARENDINO  
Direção da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP, N.º 6 de 03 de dezembro de 2018.**

**A Comissão Eleitoral, na pessoa de seu presidente,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Deferir** a inscrição da chapa composta pelas candidatas **MARILIA ETIENNE ARREGUY – Siape 3374027 e DAGMAR MELLO E SILVA – Siape 1527068** para eleição da chefia do Departamento de Fundamentos Pedagógicos – SFP, no processo de consulta pública eleitoral para o biênio abril de 2019 – março de 2021, tendo em vista que as referidas candidatas cumpriram as exigências estabelecidas no Edital n. 01/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DAVID GONÇALVES SOARES  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 07 de 26 de novembro de 2018.**

**O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** como representante do Colegiado do Curso de Biomedicina do Departamento de Fisiologia e Farmacologia as docentes, como Titular **CHRISTINA GASPAR VILLELA** SIAPE 1760611 e **ELISABETH MARÓSTICA** SIAPE 15249335 como suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO  
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia  
#####

Visto:

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
Vice - Diretor do Instituto Biomédico  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N.º 12 de 05 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Alteração de Banca Examinadora para Seleção Simplificada de Professor Substituto Classe Assistente I 40 horas para área de Psicologia Social e Institucional

**O Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Cessar** os efeitos da DTS GSI nº 10/2018 que designou a docente **MARIA LIVIA DO NASCIMENTO**, siape 6310290, como membro titular e a docente **MARY YALE RODRIGUES NEVES**, siape 3383891, como membro suplente de banca examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto da área de Psicologia Social e Institucional.

2 - **Designar** a docente **MARY YALE RODRIGUES NEVES**, siape 3383891, como membro titular e a docente **MARIA LIVIA DO NASCIMENTO**, siape 6310290, como membro suplente de banca examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto da área de Psicologia Social e Institucional.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
Diretor do Instituto de Psicologia  
#####

CRISTINE MONTEIRO MATTAR  
Chefe do Departamento de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, Nº. 23 de 04 de dezembro de 2018.**

O **Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores, **MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS, MAURICIO KISCHINHEVSKY e REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO** constituírem Banca de revisão da nota do aluno **PABLO MULLER MOREIRA PERDONATI**, matrícula 216.037.116, na disciplina de Métodos Numéricos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, Nº. 24 de 05 de dezembro de 2018.**

O **Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Revogar** DTS-TCC no. 02 de 17/03/2017.

2. **Designar** os Professores, **JOSÉ RAPHAEL BOKEHI, LUCIANA CARDOSO DE CASTRO SALGADO E RODRIGO SALVADOR MONTEIRO** para, sob a presidência do primeiro constituírem, a Comissão de Especialização e Extensão do Departamento de Ciência da Computação da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA, N.º. 006 de 03 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Designa Docentes para comporem as Comissões de Organização da VII Semana de Engenharia de Agronegócios e da II Mostra Acadêmica.

**O Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1 - **Designar** os Professores **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA**, SIAPE 1475538, **BERNARDO DE SÁ COSTA**, SIAPE 1364070, e **ANA PAULA MARTINAZZO**, SIAPE 1527944 para, sob a presidência da primeira, comporem as Comissões de Organização da VII Semana de Engenharia de Agronegócios e da II Mostra Acadêmica.

2 - A designação acima não implica pagamento de função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO  
Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA, N.º. 007 de 03 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Designa Docentes para comporem a Comissão de Elaboração de Projeto de Extensão visando à divulgação do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios da EEIMVR.

**O Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, considerando os termos deliberados na Reunião Departamental Ordinária nº 009/2018, ocorrida em 26/11/18,

RESOLVE

1 - **Designar** os Professores **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA**, SIAPE 1475538, **BERNARDO DE SÁ COSTA**, SIAPE 1364070, **AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES**, SIAPE 1300429, e **ADRIANO PORTZ**, SIAPE 1525589, para comporem a Comissão de Elaboração de Projeto de Extensão visando à divulgação do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios da EEIMVR.

2 - A designação acima não implica pagamento de função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO  
Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE, N.º 03 de 03 de dezembro de 2018.**

O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1. **Designar** os Professores **JOSÉ ANDRES SANTISTENBAN LARREA**, matrícula SIAPE n° 1297594, **KARINA MOCHETTI DE MAGALHÃES**, matrícula SIAPE n° 2266118, **BRUNO WANDERLEY FRANÇA**, matrícula SIAPE n° 1803520, **ALEXANDRE DE MATTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE n° 1300217, para sobre a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Revalidação do Diploma requerido no processo 23.069.009435/2018-68, de **JAVIER ARTURO SANTIAGO ORTEGA**.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS  
Coordenador do Curso de Eng<sup>a</sup> Elétrica  
#####

**RESOLUÇÃO TGP/TEP Nº 02//2018****Niterói, 29 de novembro de 2018.**

**EMENTA:** Resolve estabelecer normas complementares referentes a estágio curricular - obrigatório e não obrigatório - para o Curso de Graduação em Engenharia de Produção – UFF – Niterói.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção e o Colegiado do Departamento de Engenharia de Produção – UFF – Niterói**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a legislação vigente, considerando o estabelecido na Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, na Lei 11788 de 25/09/2008, no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP N.º 001/2015 de 14/01/2015), na Resolução CEP 298/2015, em Reunião Ordinária do Colegiado do curso, realizada em 31/10/2018 e em reunião ordinária do Colegiado do Departamento, realizada em 19/07/2018,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Estabelecer normas e procedimentos complementares referentes a estágio curricular - obrigatório e não obrigatório - para os estudantes do curso de graduação em Engenharia de Produção – UFF – Niterói.

**Art. 2º** – Definições:

§ 1º – Estágio é uma atividade de natureza acadêmica que visa ao desenvolvimento de competências que contribuam para atuação profissional, podendo ocorrer em duas modalidades: Estágio curricular obrigatório e Estágio curricular não obrigatório.

§ 1º – Estágio curricular – obrigatório ou não obrigatório – pode ser realizado no âmbito de unidades administrativas ou acadêmicas da UFF (estágio interno) ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado (estágio externo).

§ 2º – Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, podendo ter sua carga horária total ou parcialmente utilizada para compor a carga horária de Estágio Obrigatório ou para compor a pontuação de Atividades Complementares, de acordo com o que é estabelecido nesta resolução, nos demais documentos aqui referenciados e na resolução TGP 01/2018, que trata da operacionalização de Atividades Complementares.

§ 3º – Estágio Obrigatório é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia de Produção e indispensável para fins de integralização curricular, devendo ser realizado por todos os estudantes, em quaisquer das modalidades de ingresso, com carga horária de 160 horas, de acordo com o que é estabelecido nesta resolução e nos demais documentos aqui referenciados.

**Art. 3º** – Das competências

§ 1º – Compete ao estudante matriculado no curso de Graduação em Engenharia de Produção – UFF – Niterói:

- a) observar e atender a esta resolução e aos demais documentos aqui referenciados;
- b) para formalização de estágio externo, procurar e seguir as orientações da Coordenação de Estágios da Escola de Engenharia, subordinada diretamente ao Diretor da Unidade, competente para assinar, em nome da UFF, os Termos de Compromisso de Estágio dos estudantes vinculados e regularmente

matriculados no curso de graduação em Engenharia de Produção, que estiverem inscritos em disciplinas ou que estiverem em período de férias escolares;

c) assegurar que a carga horária a ser dedicada às atividades de estágio, estipulada em termo de compromisso, seja compatível com seu plano de estudos, não podendo exceder a carga horária de trinta (30) horas semanais durante o período de aulas ou quarenta (40) horas semanais nos períodos de férias ou em que não sejam programadas aulas presenciais;

d) entregar à Coordenação de Estágios da Escola de Engenharia o histórico com plano de estudos ou outro documento que comprove a regularidade de matrícula e de inscrição em disciplina, documento que deverá ficar arquivado juntamente com o termo de compromisso;

e) realizar, depois de integralizadas pelo menos 1734 horas de carga horária cursada com aproveitamento, atividades de estágio suficientes para compor pelo menos a carga horária mínima de 160 horas de estágio obrigatório;

f) guardar os documentos comprobatórios da realização de atividades de estágio (por exemplo: termo de estágio, plano de atividades, histórico com plano de estudos e relatório de atividades), que deverão ser apresentados durante a disciplina TEP00168 - Estágio Curricular em Engenharia de Produção e à Coordenação de curso para comprovação de Atividades Complementares;

g) inscrever-se e cursar com aproveitamento a disciplina TEP00168 - Estágio Curricular em Engenharia de Produção, somente quando já puder comprovar que está realizando estágio ou que já tenha realizado no mínimo 160 horas de estágio.

#### **Art. 4º – Operacionalização e controle de Estágio Obrigatório**

§ 1º – O docente alocado na disciplina TEP00168 - Estágio Curricular em Engenharia de Produção - é responsável por avaliar os alunos inscritos em relação ao cumprimento das 160 horas de estágio obrigatório.

§ 2º – Para que as atividades realizadas e comprovadas pelo estudante possam ser validadas como estágio obrigatório, estas deverão atender pelo menos aos seguintes critérios:

a) demonstrarem contribuir para a preparação do estudante para atuação profissional e para o desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional;

b) totalizarem duração de pelo menos 160 horas;

c) terem sido realizadas após o estudante ter integralizado 1734 horas do currículo, podendo ter sido finalizadas antes ou durante o período em que o estudante está inscrito na disciplina TEP00168 e necessariamente terem sido iniciadas antes do período de inscrição na disciplina.

d) terem o planejamento registrado em Plano de Atividades e o acompanhamento registrado em Relatório de Atividades, ambos devidamente preenchidos, aprovados e assinados pelo supervisor de campo e por docente orientador de estágio ou docente responsável pela disciplina TEP00168.

e) terem sido realizadas no âmbito de atividades de estágio interno, estágio externo ou outras atividades como participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão, empresa juniores ou no âmbito de atividade profissional desempenhada pelo estudante.

§ 3º – O docente da disciplina TEP00168 - Estágio Curricular em Engenharia de Produção será responsável por exigir que os estudantes inscritos na disciplina entreguem, até o fim do período letivo, os documentos necessários e suficientes para comprovação da realização de 160 horas de atividades que atendam aos requisitos estabelecidos no parágrafo 2 deste artigo.

§ 4º – O docente poderá definir atividades e critérios complementares para aprovação e atribuição de nota na disciplina TEP00168.

§ 5º – O docente será responsável pela avaliação do estudante e pelo lançamento de nota e frequência da disciplina TEP00168 que, em caso de aprovação, corresponderá ao registro escolar que atesta o atendimento do estudante ao requisito de realização de 160 horas de estágio obrigatório, que é componente indispensável para fins de integralização curricular.

§ 6º – Finalizado o período de lançamento de notas, o docente deverá entregar à chefia do departamento TEP, para cada estudante aprovado na disciplina, cópia dos documentos que comprovem a realização de 160 horas de Estágio Obrigatório.

**Art. 5º** – Ficam revogadas as normas e disposições contrárias a este assunto.

**Art. 6º** – Casos excepcionais, a pedido de docente alocado na disciplina TEP00168 ou de estudante inscrito na disciplina, poderão ser avaliados e decididos em comum acordo entre chefia do departamento (TEP) e da coordenação do curso (TGP).

**Art. 7º** – Os casos omissos serão submetidos a ao Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e à Plenária do Departamento de Engenharia de Produção.

**Art. 8º** – Fica revogada a Resolução TGP/TEP N° 01//2018.

Niterói, 29 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção - UFF – Niterói  
# # # # #

SUZANA DANTAS HECKSHER  
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção - UFF – Niterói  
# # # # #

## SEÇÃO IV

### TERMO ADITIVO Nº 001 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PPGSD 2019

- FINALIDADE:** 1 – Retificar a informação sobre o semestre letivo de ingresso (apenas 2019.1);
- 2 – Retificar a informação sobre o procedimento de envio dos documentos relativos à 3ª e 4ª etapas (Prova de Títulos e Apresentação e defesa oral de projeto), fazendo constar que o envio será apenas por meio de formulário eletrônico próprio;
- 3 – Retificação do rol de provas de proficiência em Língua Estrangeira, fazendo constar apenas as opções “Inglês”, “Francês” e “Italiano”.
- 4 – Retificação do número de linhas de pesquisa mencionado na no Anexo VI (são 04 linhas e não 05).

#### RETIFICAÇÕES

##### No Título

##### 2.1. Número de vagas (pág. 2).

##### Onde se lê:

“2.1. Número de vagas. ATÉ 21 VAGAS DE MESTRADO E ATÉ 21 VAGAS DE DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO E NO SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS DE 2019. Deste total de 42 VAGAS, pelo menos 20% (vinte por cento) será reservado para afrodescendentes/indígenas que assim o declararem, cabendo aos membros de cada linha de pesquisa a distribuição das mesmas entre o Mestrado e/ou o Doutorado. A este total de vagas, se somarão mais 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem transexuais e travestis e mais 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): 46 VAGAS.”

##### Leia-se:

“2.1. Número de vagas. ATÉ 21 VAGAS DE MESTRADO E ATÉ 21 VAGAS DE DOUTORADO PARA INGRESSO APENAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019. Deste total de 42 VAGAS, pelo menos 20% (vinte por cento) será reservado para afrodescendentes/indígenas que assim o declararem, cabendo aos membros de cada linha de pesquisa a distribuição das mesmas entre o Mestrado e/ou o Doutorado. A este total de vagas, se somarão mais 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem transexuais e travestis e mais 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): 46 VAGAS.”

##### No Título

##### 2.3. Da seleção (pág. 6)

##### Onde se lê:

“2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Inglês e Francês)”

##### Leia-se:

“2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês e Italiano)”

**No Item**

2.3.3.2 Segunda etapa (classificatória): prova escrita de proficiência em língua estrangeira . (pág. 7)

**Onde se lê:**

“2.3.3.2. Segunda etapa (classificatória): prova escrita de proficiência em língua estrangeira – Inglês ou Francês.”

**Leia-se:**

“2.3.3.2. Segunda etapa (classificatória): prova escrita de proficiência em língua estrangeira – Inglês, Francês ou Italiano.”

**No Item**

**2.3.3.3. Terceira Etapa (classificatória): Prova de títulos - (pág. 7).**

**Onde se lê:**

“2.3.3.3. Terceira Etapa (classificatória): Prova de títulos - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato e da candidata apresentada no currículo Lattes, sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos impressos e entregues na Secretaria do PPGSD, conforme cronograma a ser publicizado na página do programa ( <http://ppgsd.sites.uff.br> ), na seção “Processo Seletivo 2019.”

**Leia-se:**

“2.3.3.3. Terceira Etapa (classificatória): Prova de títulos - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato e da candidata apresentada no currículo Lattes, sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos digitalizados em formato ".pdf" enviados juntamente com o projeto de pesquisa entre os dias 01/02/2019 e 13/02/2019 por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(as) candidatos(as) com inscrição homologada. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.”

**No Item**

2.3.3.4. Quarta etapa (eliminatória): Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (pág 8).

**Onde se lê:**

“2.3.3.4. Quarta etapa (eliminatória): Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata). Nesta oportunidade, o candidato ou a candidata deverá apresentar perante a Banca Examinadora correspondente à Linha de Pesquisa escolhida, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto.”

**Leia-se:**

“2.3.3.4. Quarta etapa (eliminatória): Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata). Nesta oportunidade, o candidato ou a candidata deverá apresentar perante a Banca Examinadora correspondente à Linha de Pesquisa escolhida, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições

que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto. O projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato ".pdf" juntamente com os documentos da prova de títulos entre os dias 01/02/2019 e 13/02/2019 por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(as) candidatos(as) com inscrição homologada.”

#### **No ANEXO I**

Ficha de Inscrição para a Seleção do PPGSD-UFF (pág. 13)

Deve ser suprimida a opção "Alemão" dentre as alternativas para a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

#### **No ANEXO VI**

Bibliografia para a seleção de Mestrado e Doutorado (pág. 18)

#### **Onde se lê:**

“Bibliografia Específica por linha de pesquisa – Os candidatos e as candidatas deverão escolher, no momento da inscrição e de acordo com a linha na qual se enquadra o projeto apresentado, uma das cinco opções a seguir.”

#### **Leia-se:**

“Bibliografia Específica por linha de pesquisa – Os candidatos e as candidatas deverão escolher, no momento da inscrição e de acordo com a linha na qual se enquadra o projeto apresentado, uma das quatro opções a seguir.”

### **INCLUSÃO**

#### **Deve ser incluído o item 2.2.1.6. (pág. 6) com a seguinte redação:**

"2.2.1.6. Entre os dias 01/02/19 e 13/02/19 os candidatos e as candidatas deverão submeter, por meio de formulário eletrônico próprio a ser enviado pela Secretaria do PPGSD a todos(as) os(as) candidatos com inscrição homologada, os seguintes documentos no formato ".pdf": a) Curriculum Lattes (disponível no sítio eletrônico [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), b) Comprovantes dos títulos avaliáveis do Currículo; c) Quadro detalhado da pontuação pretendida, seguindo o modelo dos Anexos VIII e IX; d) Projeto de pesquisa, conforme o Anexo VII deste Edital. Os candidatos e as candidatas deverão exhibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico."

NAPOLEÃO MIRANDA  
Coordenador do PPGSD  
#####

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito  
Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510  
Horário de atendimento: 14 às 18 horas, telefone 21-36747477

**EDITAL Nº 01 /2018 - RETIFICADO****SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2019**

A Divisão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de monitoria para composição do Programa de Monitoria 2019 e à distribuição de vagas de monitores entre os projetos aprovados.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa de Monitoria visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFF, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação de nível superior.

**2. DO PLANO DE MONITORIA E DOS PROJETOS DE MONITORIA**

**2.1.** O Plano de Monitoria de um Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, doravante chamados de executantes do Programa, agrega a totalidade dos projetos permanentes e anuais sob responsabilidade de tal executante.

**2.2.** O Projeto de Monitoria descreve o conjunto de ações voltadas para a Iniciação à Docência de nível superior a ser realizado por alunos da UFF e designa o espaço determinado de atuação do monitor, podendo abranger uma disciplina curricular ou um conjunto destas, vinculadas a um ou mais Departamentos, agrupadas devido à natureza comum dos seus conteúdos e/ou métodos de trabalho; podendo também abranger o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos ou desenvolvimento de inovações pedagógicas.

**2.3.** O projeto permanente é aquele caracterizado como essencial para que os alunos inscritos nas disciplinas obrigatórias associadas a ele as concluam com êxito, tendo sua execução desejável a cada edição do Programa de Monitoria. As atividades dos monitores vinculados a um projeto permanente podem ser:

a) acompanhamento de sessões de laboratório, oficinas e consultórios, onde sua presença amplia o universo de alunos que o Professor responsável pela atividade consegue conduzir simultaneamente;

b) atividades de preparação de material para atividades práticas de laboratório;

c) atendimento extraclasse crucial para o desenvolvimento do aprendizado de conteúdos das disciplinas, seja para sanar dúvidas, seja para ajudá-los a desempenhar tarefas obrigatórias.

**2.4.** Apenas projetos que contiverem pelo menos uma **disciplina obrigatória** associada poderão ser classificados como permanentes.

**2.5.** O conjunto de projetos permanentes de um executante deverá ser incluído no Plano de Monitoria a cada ano, caso seja do interesse do Executante a continuidade de sua execução. Sua gestão é responsabilidade do Coordenador de Monitoria do executante.

**2.6.** Se um projeto permanente sofrer alterações que não no campo *O número de alunos beneficiados no primeiro/segundo semestre* e for incluído no Plano de Monitoria, será submetido à nova avaliação global, podendo perder a classificação de permanente nessa avaliação.

**2.7.** Os projetos anuais contemplam as atividades de iniciação a docência que não se enquadram nas no rol das atividades dos projeto permanentes listadas no item 2.3, ou que são planejadas para execução durante um único Programa de Monitoria.

**2.8.** Os projetos anuais devem prever produtos e/ou processos que possam ser executados em um ano letivo e devem ser enquadrados numa das seguintes classes:

- a) produção de material de apoio (apostilas, páginas internet, modelos para demonstrações, etc);
- b) práticas pedagógicas inovadoras;
- c) atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- d) outros que não listados acima (como o desenvolvimento de novas rotinas ou práticas, seja em sala de aula, laboratórios ou seções).

**2.9.** Um projeto de monitoria não pode ser apresentado como permanente para análise e seleção sem ter sido executado como um projeto anual no Programa de Monitoria do ano imediatamente anterior ao do chamado do Edital.

**2.10.** Um projeto executado como anual cujo executante deseja que se torne permanente deve ser incluído no Plano de Monitoria pelo coordenador de monitoria do executante segundo as instruções contidas no Manual de Usuário do Sistema de Monitoria.

**2.11.** O Plano de Monitoria e os projetos que dele fazem parte deverão ser aprovados pela Plenária Departamental, caso o executante seja um Departamento de Ensino, ou pelo Colegiado de Curso, caso o executante seja uma Coordenação de Curso de Graduação.

**2.12.** Quando ao projeto estiverem associadas disciplinas de mais de um Departamento de Ensino e/ou Coordenação de Curso, estes projetos devem ser aprovados nas instâncias colegiadas de cada executante, sejam Plenárias Departamentais e/ou Colegiados de Curso.

**2.15.** Quando o projeto envolver mais de um executante, deverá ser incluído no Plano de Monitoria do executante a que pertencer o professor que atuará como orientador do projeto, para fins administrativos.

### 3. DA CRIAÇÃO DO PLANO DE MONITORIA E INSCRIÇÃO DOS PROJETOS.

**3.1.** Os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Curso que desejarem participar da seleção de projetos do presente Edital deverão criar seu Plano de Monitoria no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) e neste incluir os projetos que participarão da seleção no período de 13/11/2018 a 11/12/2018, de acordo com as instruções descritas no Manual de Usuário do Sistema de Monitoria.

**3.2.** A criação do Plano de Monitoria deve ser feita pelo Coordenador de Monitoria do Executante, como descrito no manual do Sistema de Monitoria.

**3.3.** Os **projetos permanentes** executados em 2018 e que o executante deseja repetir em 2019 devem ser incluídos no Plano de Monitoria do executante no Sistema de Monitoria, segundo o modelo do Anexo II, pelo **Coordenador de Monitoria** do executante. O procedimento de inclusão e registro está descrito no manual do Sistema de Monitoria.

**3.4.** Os **projetos anuais** serão registrados no Sistema de Monitoria, segundo o modelo do Anexo II, pelo **professor orientador** de cada projeto. O procedimento de registro está descrito no manual do Sistema de Monitoria.

**3.5.** Os projetos com características de projeto permanente que participarem do Plano de Monitoria do executante pela **primeira vez** devem ser inscritos como projetos anuais.

**3.6.** Os **projetos anuais** executados em 2018 que o executante deseja que sejam **classificados como permanentes** para o ano de 2019, deverão ser registrados no Sistema de Monitoria, segundo o modelo do Anexo II, pelo Coordenador de Monitoria do executante. O procedimento de registro está descrito no manual do Sistema de Monitoria.

**3.7.** A classificação de permanente para os projetos submetidos pela primeira vez como tal será avaliada pelo conjunto de avaliadores segundo os itens 2.3 e 4.2 do presente edital.

**3.8.** Os Projetos Anuais registrados no Sistema de Monitoria pelos professores orientadores deverão ser validados pelos Coordenadores de Monitoria de cada Executante para a inclusão destes no Plano de Monitoria e na subsequente etapa de análise dos Projetos.

**3.9.** Os **Projetos que não forem validados no Sistema pelo Coordenador de Monitoria serão excluídos automaticamente do Plano de Monitoria do Executante ao fim da etapa de registros de projetos.**

**3.10.** Os **Planos de Monitoria que não possuem projetos validados serão excluídos automaticamente do Sistema de Monitoria ao fim da etapa de registros de projetos.**

#### 4. DA ANÁLISE DOS PROJETOS.

**4.1.** A análise inicial dos projetos cadastrados no Sistema de Monitoria será executada pelos Coordenadores de Monitoria de cada executante no período de **13/12/2018 a 10/01/2019**.

**4.1.1** A análise dos projetos de monitoria é tarefa obrigatória dos executantes inscritos na seleção de que trata esse Edital.

**4.1.2** A Comissão de Monitoria fará uma segunda análise para retificar ou ratificar a análise entre executantes, no período de **17/12/2018 a 17/01/2019**, quando será analisado o histórico de execução do programa nas suas últimas edições.

**4.1.3** A recomendação de vagas para os projetos de monitoria é de competência da Comissão de Monitoria.

**4.2.** Os Projetos de Monitoria serão avaliados, para assegurar sua pertinência ao Programa e **chancelar sua classificação em permanente ou anual**, segundo os seguintes itens:

- a) caráter de iniciação ao exercício do ensino em nível superior explicitado no Projeto;
- b) adequação aos princípios e objetivos contidos no Plano de Monitoria do qual faz parte;
- c) número de alunos beneficiados pelo Projeto, quando pertinente;
- d) adequação do número de monitores às tarefas explicitadas no Projeto.

**4.2.1** O número de vagas recomendadas será avaliado para todos os projetos, não importando a sua classificação como anual ou permanente, podendo ser alterado mesmo para os projetos permanentes, de acordo com o número de alunos inscritos no segundo período de 2018, a previsão de alunos atendidos pelo projeto e as tarefas do monitor descritas no projeto.

**4.2.2** Os projetos anuais cujas disciplinas componentes não apresentarem alunos inscritos no segundo período de 2018 serão classificados como recusados pela Comissão de Monitoria.

**4.2.3.** Os projetos permanentes cujas disciplinas componentes não apresentarem alunos inscritos no segundo período de 2018 terão o número de vagas recomendado atualizado para zero (0) pela Comissão de Monitoria.

**4.2.4.** Os projetos anuais cujo executante pretende a mudança de qualificação de anual para permanente e cujas disciplinas componentes não apresentarem alunos inscritos no segundo período de 2018 terão a sua classificação mantida em anual e serão classificados como recusados.

**4.3** O resultado da análise dos projetos será divulgada até **18/01/2019**.

**4.4** Os recursos ao resultado da análise dos projetos de monitoria deve ser encaminhado à Comissão de Monitoria no período de **18/01/2019 a 24/01/2019**, através de memorando endereçado à Divisão de Monitoria.

**4.5** Os recursos ao resultado da análise serão apreciados pela Comissão de Monitoria no período de **25/01/2019 a 29/01/2019**.

**4.6** O resultado da análise dos recursos será divulgado até **31/01/2019**.

#### 5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

**5.1.** O número de vagas oferecido para o Programa de Monitoria 2019 dependerá da disponibilidade de recursos financeiros.

**5.1.1** As vagas serão distribuídas entre os projetos aprovados dos Executantes do Programa de Monitoria de acordo com a recomendação de vagas da Comissão de Monitoria.

**5.2.** As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2019 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria.

**5.3.** Serão analisados, para fins da distribuição das vagas, os seguintes registros da execução do Programa de Monitoria 2018:

- a) cumprimento dos prazos de lançamento da frequência dos monitores ao longo do Programa de Monitoria 2018;
- b) cumprimento dos prazos de execução dos procedimentos relativos à XXI Semana de Monitoria;
- c) participação dos Coordenadores de Monitoria na análise dos projetos de monitoria submetidos a este Edital;
- d) os procedimentos relativos à execução do programa de Monitoria 2018, não listados acima.

**5.4** Serão atribuídos pontos na análise dos registros da execução do Programa de Monitoria 2018:

- a) 1 ponto por mês em que os prazos de registro de frequência não foram observados;
- b) 1 ponto por aluno que não teve o seu relato inscrito na XXI Semana de Monitoria dentro do prazo estipulado no Edital da XXI Semana de Monitoria e na Instrução de Serviço PROGRAD\DMO 01 de 01 de agosto de 2018;
- c) 1 ponto por faltas na execução dos procedimentos relativos à XXI Semana de Monitoria que não a inscrição dos monitores;
- d) 2 pontos pela ausência na análise dos projetos de monitoria do Programa 2019;
- e) até 3 pontos pela ausência dos procedimentos do programa, não citados acima.

O executante será penalizado com a perda de uma vaga na distribuição de vagas a cada 3 pontos contabilizados.

**5.5.** Na distribuição das vagas levar-se-á em conta o número de monitores de cada Executante ao final do Programa de 2018 (I), o número de bolsas recomendado em projetos permanentes (P) para o Programa 2019, o total de bolsas recomendado (R) depois da análise da Comissão de Monitoria e o número de vagas perdidas com o total de pontos obtidos na análise dos itens de 5.4 (Pe), utilizando-se o seguinte algoritmo:

- a) se a um Executante for recomendado um número de vagas inferior ao número de monitores ao final do Programa de 2018 ( $R < I$ ), a recomendação da avaliação será atendida, subtraindo-se as vagas computadas no item 5.4 ( $R - Pe$ );
- b) para os demais, depois de apurada a soma do número mínimo de vagas recomendadas por todos os projetos permanentes de cada Executante (P), definir-se-á um atendimento base provisório (B) como sendo igual ao maior valor dentre aquele número (P) e 50% do total de vagas recomendadas pela análise ( $R/2$ );

c) do valor do atendimento base provisório (B), será subtraído o valor resultante da análise feita com base no item 5.4 (B - Pe), definido como atendimento base (AB);

d) se a soma deste atendimento base (AB) para todos os Executantes resultar inferior ao número de vagas disponível, o saldo será distribuído entre os executantes que obtiverem valor resultante nulo na análise feita com base no item 5.4 (Pe=0) de forma proporcional à diferença entre o total de monitores recomendados e o atendimento base já garantido no item anterior;

e) se a soma do atendimento base (AB) resultar superior ao número de vagas disponível, o atendimento base (AB) será multiplicado por um fator de modo que o somatório das vagas apurado não seja superior ao número de vagas disponível.

**5.6** As vagas serão distribuídas pela Comissão de Monitoria entre os Executantes no mês de março de 2019.

**5.7.** As vagas disponibilizadas pela Comissão de Monitoria aos executantes deverão ser alocadas pelos Executantes a seus Projetos de Monitoria aprovados.

**5.8.** A alocação das vagas nos projetos de monitoria deve ser registrada no Sistema de Monitoria após aprovação em Plenária Departamental, se o executante for um Departamento de Ensino, ou Colegiado de Curso, se o executante for uma Coordenação de Curso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Este edital foi elaborado levando-se em consideração a Instrução de Serviço nº 02/2018 da Divisão de Monitoria e a Determinação de Serviço PROGRAD nº 18 de 11/06/2018.

**6.2.** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Monitoria e homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

**6.3.** O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Divisão de Monitoria.

Niterói, 30 de novembro de 2018.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO  
Diretor da Divisão de Monitoria  
Presidente da Comissão de Monitoria  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA  
Pró-Reitora de Graduação  
#####

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Período para registro dos Planos de Monitoria no Sistema: de 13/11/2018 a 11/12/2018.

Período de análise dos Planos pelos Executantes: 13/12/2018 a 10/01/2019.

Análise da Comissão de Monitoria: 17/12/2018 a 17/01/2019.

Divulgação do resultado da análise dos Planos: 18/01/2019

Período de recursos dos Executantes do Programa: 18/01/2019 a 24/01/2019.

Período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: 25/01/2019 a 29/01/2019.

Divulgação do resultado da análise dos recursos: até 31/01/2019.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: março de 2019.

**ANEXO II - MODELO DE PROJETO**

Dados do Projeto:

Código:

Executante:

Enquadramento:

Título: (90 caracteres)

Disciplinas associadas. (quadro de disciplinas nas quais se dará a atuação dos monitores)

Caracterização do projeto (1300 caracteres – descrição da importância da monitoria para os alunos inscritos e as características de Iniciação à Docência do projeto)

Atribuição do monitor: (1000 caracteres – descrição das atividades e atribuições do monitor na execução do projeto)

Atividade principal do monitor:

Escolher **UMA** das seguintes opções:

Acompanhamento de sessões de laboratórios, oficinas e consultórios

Preparação de material essencial para atividades práticas

Atendimento extraclasse aos alunos

Acompanhamento de visitas técnicas

Produção de material de apoio

Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras.

Cronograma de trabalho do monitor: (1300 caracteres – deve mostrar a distribuição das atividades dos monitores ao longo de **todo** o Programa de Monitoria, discriminadas mês a mês)

Metodologia de acompanhamento e avaliação: (1300 caracteres – descrição dos indicadores e dos processos de avaliação e acompanhamento da execução do projeto)

Professor Orientador:

Número de vagas solicitado:

Número mínimo de vagas de monitores para o projeto ser viável:

Número de alunos beneficiados no primeiro semestre:

Número de alunos beneficiados no segundo semestre:

---

**ANEXO III - TABELA DE ENQUADRAMENTO DE PROJETOS****Projetos Permanentes:**

- sessões de laboratório, oficinas e consultórios;
- atividades de preparação de material essencial para atividades práticas;
- atendimento extraclasse essencial à realização da disciplina.

**Projetos Anuais:**

- produção de material de apoio;
- práticas pedagógicas inovadoras;
- espaços privilegiados de discência;
- atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- outros.

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS****TURMA 2019**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2019 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, de **03/12/2018 até 17/01/2019**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no dia **24/01/2019** e a **divulgação da lista final de aprovados será dada a público no dia 01/03/2019, às 12h00, no mural da secretaria do PPGEST.**

**1 - Dos documentos necessários para inscrição**

1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital)

1.2 - Fotocópia em **duas vias** da carteira de identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro, do passaporte;

1.3- Fotocópia do histórico escolar da graduação (em duas vias)

1.4 – Fotocópia do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (em 2 vias).

1.5- Fotocópia do diploma do curso de mestrado devidamente reconhecido pelo MEC (em 2 vias).

1.5.1 - No caso de o(a) interessado(a) ainda não possuir ainda o diploma de mestrado, poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção – ATA da Defesa (em 2 vias). Este documento não assegura o direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) terá que apresentar seu diploma de mestrado no ato da matrícula sob pena de desclassificação.**

1.5.2 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.6- Candidatos(as) Mestres por outros Programas de Pós-Graduação que não o PPGEST podem apresentar declaração informando a aprovação em Exame de Idioma Estrangeiro pelo Programa em que cursou o mestrado, para dispensa desta prova, nos termos dos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital,

1.7- Carta de intenção dirigida ao Presidente da Banca de Seleção abordando os seguintes pontos:

a) **relatar** as razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF).

b) **estabelecer** a relação entre as suas pretensões de cursar o Doutorado e os seus interesses profissionais;

c) **relacionar**, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza, assim como dia (s) e horário (s) de trabalho;

d) **disponibilidade** real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, o **PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa;**

e) revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, que não serão concedidas bolsas

para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;

f) **informações relativas a outro tipo de auxílio** (bolsa PICD ou equivalente, por exemplo).

**1.8 Com no mínimo dez e no máximo quinze laudas, em documento anexo à carta de intenção, apresentar projeto de pesquisa no qual sejam indicadas** as linhas gerais e preliminares do Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Doutorado, seguindo:

a) Modelo de Projeto: 1) título; 2) objetivo da pesquisa (em até 10 linhas); 3) Objetivos Secundários (não obrigatório); 4) Hipótese da Pesquisa; 5) Justificativa (Informando a relevância do tema, sua pertinência para com o PPGEST, o estado da arte do problema/tema escolhido e a bibliografia que já conhece sobre a questão; 5) Metodologia (elenco dos métodos pretendidos para a execução do projeto); 6) Cronograma sucinto, prevendo os quatro anos de execução do projeto; 7) Bibliografia Preliminar.

b) indicação do professor/pesquisador com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, entendendo que o projeto deve estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST. No **Anexo II**, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No **Anexo IV** estão indicadas a Área de Concentração do Programa (Estudos Estratégicos) e as três Linhas Temáticas de Pesquisa do Programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a umas das linhas de pesquisa do PPGEST.

c)- O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum professor disponível para orientação buscando sua anuência. Cópia da anuência eletrônica dada pelo professor do PPGEST deve ser anexada ao Projeto de Pesquisa. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o professor, nem assegurará ao(a) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, tão-somente, que o professor concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para fazer o Curso de Doutorado.

1.9 –Currículo Lattes em quatro vias. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq.

Anexado à cópia impressa do Currículo Lattes, o(a) candidato(a) deverá entregar, no ato da inscrição:

a) resumo da Dissertação de Mestrado, indicando orientador e instituição em que foi apresentada;

b) uma cópia da Dissertação de Mestrado (em capa espiral);

c) uma cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados em envelope devidamente identificado, tamanho A4, não lacrado.

d) Cópia do histórico escolar do Mestrado (2 vias).

Observação - Todos esses documentos comporão dossiê que será requisito necessário da Prova Oral, de acordo com o que estabelece o subitem 6.1.4 a seguir. Todos os documentos devem ser entregues na forma impressa, não se aceitando versão eletrônica.

1.10 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no **BANCO DO BRASIL** (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o site da

UFF: <http://www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru>.

2. preencher os campos com os seguintes códigos: Unidade Favorecida: Código: 153056  
Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade

Federal Fluminense. Recolhimento - Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: Taxa de inscrição em concurso público

Nº de Referência: 0250.158.642

Competência: mm/aaaa

Vencimento: até 17/01/2019 (último dia de inscrição) CPF:

Nome do Contribuinte:

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

3. Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil.

## **2 - Da inscrição**

As inscrições poderão ser realizadas de duas formas: pelo correio (item 2.1) ou na secretaria do Programa (item 2.2).

### **2.1 - Inscrições pelo correio:**

As inscrições deverão ser feitas pelo correio, devendo toda a documentação requerida na seção n.º 1 deste Edital ser enviada para o seguinte endereço: Caixa Postal 106020, CEP 24230-971, Niterói/RJ, Brasil (a/c do Prof. Dr. Thiago Rodrigues), via SEDEX, com data de postagem até dia **14/01/2019**, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.8 deste Edital.

2.2 - As **inscrições presenciais** deverão ser realizadas no seguinte endereço e horários:

a) Endereço: Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da

Segurança/PPGEST:

Universidade Federal Fluminense - Campus do Valonguinho, antigo prédio do CEG, 2º andar, Centro, Niterói/RJ. Telefone – (21) 2629-9961. e-mail: ppgest@vm.uff.br

**2.3 Horário para inscrição Presencial na secretaria do PPGEST: de 03/12/2018 a 17/01/2019** nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feiras, de 10:00 às 13:00h e de 14:00 às 17:00h

2.4 - Inscrições por Procuração:

As inscrições poderão ser feitas por procuração, assinada de próprio punho pe lo(a) candidato(a), devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada na seção n. 1 deste Edital, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.8 deste Edital.

## **3 – Dos(as) candidatos(as)**

3.1 – Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação e de mestrado reconhecido pelo MEC.

3.2 – O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, eles devem se comprometer com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós- graduação.

#### **4 - Das vagas disponíveis**

4.1 - O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até 10 (dez) vagas, sendo que 2 (duas) vagas estão reservadas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos das forças armadas, nos termos dos convênios celebrados com a ECEMAR, ECEME, EGN, ESG e AMAN. Os(As) indicados(as) devem se inscrever e se submeter às provas e a avaliação, nos termos deste edital, como todos os demais e, no ato da inscrição deverão apresentar ofício assinado pela autoridade superior com a indicação para a vaga. Estão também reservadas mais 02 (duas) vagas. Uma para estrangeiros(as) não residentes no Brasil; e uma para portadores(as) de necessidades especiais. Caso, por qualquer motivo, as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.1.1 - Havendo um número de candidatos indicados pelas Escolas Militares superior ao número de vagas para elas reservadas, serão aprovados os dois mais bem colocados no processo seletivo, nos termos das regras estabelecidas por este edital. Os demais serão redirecionados para a disputa da ampla concorrência.

4.2 - Preenchidas todas as vagas, e na eventualidade de existir outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(Elas) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver vacância de vagas.

#### **5 – Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados**

5.1. A seleção será feita em três etapas, correspondentes a **Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro**, de caráter eliminatório; **Prova Escrita de Estudos Estratégicos**, de caráter eliminatório e classificatório; e **Prova Oral**, de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação em cada uma será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

5.1.1 – Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres formados pelo PPGEST realizarão Prova de Idioma Espanhol (por já terem sido avaliados no Idioma Inglês quando da aprovação para o Mestrado).

5.1.2 – Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres por outros Programas de Pós-Graduação realizarão Prova de Idioma Estrangeiro de um idioma distinto daquele que fez para ingresso no mestrado (Inglês ou Espanhol), mediante apresentação de declaração emitida pelo Programa onde cursou o Mestrado, informando o idioma em que foi aprovado. Em caso de não apresentação da referida declaração, deverão realizar duas Provas de Idioma, Espanhol e Inglês, no dia no dia 24/01/2019, ocorrendo a prova de Inglês das 9h00 às 12h00 e a segunda das 14h00 às 17h00.

5.1.3. – As provas de idiomas ocorrerão no dia 24/01/2019, sendo a prova de Inglês realizada no horário de 9h00 às 12h00 e a de Espanhol, das 14h00 às 17h00.

5.2- Somente a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Prova Escrita de Estudos Estratégicos e da Prova Oral, será divulgada publicamente. Durante o processo de seleção, os(as) candidatos(as) terão somente a informação se foram Habilitados ou Não Habilitados à etapa seguinte. Poderão, entretanto, ter ciência de sua nota numérica por recurso interposto nos prazos previstos neste edital. Todos os recursos aqui previstos devem ser interpostos, pessoalmente ou por procurador, em formato livre, na secretaria do PPGEST.

5.3 - **1ª Etapa:** a Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão do(as) candidato(as) de literatura pertinente neste idioma. O exame consistirá de uma

série de questões sobre um texto em Idioma Estrangeiro (Inglês ou Espanhol, conforme a situação descrita acima no item 5.1.1). As referidas questões serão formuladas em português e respondidas também nessa mesma língua. Não será permitido o uso de dicionário no exame.

5.3 - **2ª Etapa:** a Prova Escrita de Estudos Estratégicos examinará o conhecimento do conteúdo da disciplina, tendo por base a bibliografia descrita na seção nº. 7 do presente Edital.

5.4. - **3ª Etapa:** A Prova Oral, visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) análise do currículo, da carta de intenção e do projeto de pesquisa do candidato (itens 1.5 e 1.6 deste edital); 2) apreciação da Dissertação de Mestrado e de trabalhos eventualmente publicados (item 1.7 deste edital); 3) conhecimento e preliminar identificação do candidato com as três linhas de pesquisa do PPGEST.

5.5 - Os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Estudos Estratégicos, no endereço informado no item 2.2 (a) deste Edital, nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção nº. 6 deste Edital.

## **6 - Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados:**

6.1 – A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

a) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no dia 24/01/2019, das 9h00 às 12h00 (Inglês) e das 14h00 às 17h00 (Espanhol).

b) Divulgação do resultado da prova de proficiência em Língua estrangeira no mural do

PPGEST: dia 31/01/2019 até às 12h00

c) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação de proficiência em língua estrangeira: **de 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00 do dia 04/02/2019.**

d) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação de proficiência em língua estrangeira no mural do PPGEST: dia 06/02/2019 até às 12h00.

e) Prova Escrita de Estudos Estratégicos, no dia 07/02/2019, das 9h00 às 13h00.

f) Divulgação dos aprovados na Prova Escrita de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 14/02/2019 até às 12h00.

g) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Escrita de Estudos Estratégicos: de 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00 do dia 18/02/2019 h) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Escrita de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 20/02/2019 até às 12h00.

i) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Prova Oral, bem como do dia, horário e local de apresentação dos candidatos: dia 20/02/2019 até às 12h00.

j) Prova Oral no dia 22/02/2019, das 9h00 às 18h00.

k) Divulgação do resultado da Prova Oral no mural da Secretaria do PPGEST: dia 25/02/2019 até às 12h00.

l) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Oral de Estudos Estratégicos: de 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00 do dia 28/02/2019.

m) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Oral de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 01/03/2019 até às 12h00

**6.2. Divulgação da lista final de aprovados, em 01/03/2019, às 12h00, no mural da secretaria do PPGEST, com respectivas notas e classificação, dando-se por terminado o Exame de Seleção em 2018 para a nova turma de 2019.**

6.3 – A prova de Idioma Estrangeiro, a prova escrita de Estudos Estratégicos e a prova oral serão realizadas na Universidade Federal Fluminense, em local e salas a serem divulgadas tempestivamente pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos.

## **7 - Da Bibliografia da Prova Escrita em Estudos Estratégicos**

AGAMBEN, Giorgio. Estado de Exceção. 2ª edição revista. São Paulo, Boitempo, 2011. CERVO, Amado. Inserção Internacional: Formação dos Conceitos Brasileiros. São Paulo: Saraiva, 2008.

COUTINHO, Carlos Nelson. De Rousseau a Gramsci – Ensaios de Teoria Política. São Paulo, Boitempo, 2011.

FIGUEIREDO, Eurico de Lima. Os Estudos Estratégicos como área do conhecimento científico. Revista Brasileira de Estudos de Defesa, 2015, v. 2, n. 2, p.107-124. HUNTINGTON, Samuel. O Soldado e o Estado. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1996.

MIGUEL, Luís Felipe. Consenso e Conflito na Democracia Contemporânea. São Paulo, Editora da UNESP, 2017. RODRIGUES, Thiago. Política y Guerra: Apuntes para una Análítica Agónica de los Estudios Estratégicos. Revista Brasileira de Estudos da Defesa. v. 2, nº 2, jul./dez. 2015, p. 151-171. SOMBRA SARAIVA, José Flávio (org). História das Relações Internacionais Contemporâneas: da sociedade internacional do século XIX à era da globalização. São Paulo: Saraiva, 2010. VIGEVANI, Tullo e CEPALUNI, Gabriel. A política externa brasileira: a busca da autonomia de Sarney a Lula. 2ª Ed. São Paulo, Editora da UNESP, 2016.

## **8 - Da Banca**

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

### **Titulares**

Prof. Dr. **EURICO DE LIMA FIGUEIREDO**

Prof. Dr. **THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES** (Presidente) Prof. Dr. **VÁGNER CAMILO ALVES**

### **Suplentes**

Prof. Dr. **Adriano de Freixo**

Prof. Dr. **Thomas Ferdinand Heye**

## **9 - Outras disposições:**

9.1 - No momento da aplicação das provas, os(as) candidatos(as) deverão exhibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão apresentar-se com a antecedência de 30 (trinta) minutos para o início das provas. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial local.

9.2 – Somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, o(a) candidato(a)

poderá retirar-se da sala de prova em caráter definitivo.

9.3 – Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) terão 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação da lista final de aprovados(as) para retirar seus documentos. Findo esse prazo, eles serão inutilizados.

9.4 – Na hipótese da ocorrência de desistências por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas disponíveis previstas no item 4 deste Edital.

9.5 – A Banca de seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis.

9.6 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras, das normas dessas agências financiadoras e das regras do próprio Programa.

9.7 – O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.2 do presente Edital.

9.8 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança, mediante apresentação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.

Niterói, 03 dezembro de 2018.

THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança  
#####



**IDENTIDADE ÓRGÃO UF: Data da Expedição: CPF:**  
**NATURALIDADE**  
**NACIONALIDADE ESTADO CIVIL \_**

**Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? ( ) SIM ( ) NÃO**

**É portador de necessidade(s) especial (is): ( ) SIM ( ) NÃO**

**Qual(is)? \_**

**Concorre a vaga para estrangeiro? ( ) Sim ( ) Não**

**Concorre a vaga por indicação da AMAN? ( ) Sim ( ) Não**

**Concorre a vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar? ( ) Sim ( ) Não**

**Caso Sim, qual? ( ) ECEMAR ( ) ECEME ( ) EGN ( ) ESG ( ) AMAN**

**Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas**

Niterói

Assinatura:

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

No  
INEST/PPGEST

**Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos**

**CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS  
PPGEST PARA 2019**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):

Recebido em     /     /2018.

**ANEXO II****Quadro dos Docentes do PPGEST Ativos em 2019****ADRIANO FREIXO**

adrianofreixo@id.uff.br

Doutor em História Social (UFRJ), Mestre em História Política (UERJ) e Especialista em História das Relações Internacionais (UERJ). (disponível para orientação)

**EDUARDO SIQUEIRA BRICK**

brick@producao.uff.br

Mestre em Engenharia Elétrica e Telecomunicações, com distinção, pela US Naval Postgraduate School (1974) e Doutor em Engenharia de Sistemas pela mesma instituição. (disponível para orientação)

**EURICO DE LIMA FIGUEIREDO**

e\_l\_f@terra.com.br

Professor Emérito e Professor Titular de Relações Internacionais e Estudos Estratégicos. Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos (INEST). (disponível para orientação)

**FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA**

freitasalmeida03@yahoo.com.br

Doutor em História Política, na área de Relações Internacionais, e mestre em História, ambos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, graduado em Ciências Econômicas pela Uerj e em Histoire et Civilisation, pela Université de Nancy. (disponível para orientação)

**Gabriel Passetti**

gabrielpassetti@id.uff.br

Mestre e Doutor em História Social pela USP; vice-coordenador do PPGEST. (disponível para orientação)

**JOSÉ AMARAL ARGOLO**

jaargolo@globo.com

Pós-Doutor em Jornalismo (2004 [ECA-USP]), Doutor em Comunicação e Cultura (1998 [ECO-UFRJ]), Mestre em Filosofia, Bacharel em Direito (1977) e em Jornalismo (1978), pós-graduado em Ciência Política e Jornalismo. (disponível para orientação)

**JORGE CALVÁRIO DOS SANTOS**

jorgecals@terra.com.br

Doutor e Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Graduado em Informática pela UFRJ. Coronel Aviador da Reserva da Aeronáutica. (disponível para orientação)

**LUIZ PEDONE**

lpedone@uol.com.br

Bachelor of Industrial Engineering pelo Georgia Institute of Technology/School of Industrial and Systems Engineering (1972); revalidação Engenheiro de Produção (UFRJ, 1976). Mestre em Administração Pública (UnB, 1978). PhD em Ciência Política (University of Massachusetts Amherst, 1989). Foi professor na UnB entre 1976-2003, quando se aposentou. É pesquisador do NEA da UFF desde novembro de 2006. (disponível para orientação)

**RENATO PETROCCHI**

rpetrocchi@id.uff.br

Graduado em História-licenciatura na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC- Rio, 1988). Realizou o mestrado em Relações Internacionais no Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio (finalizado em 1995) e concluiu o doutorado em História Social na Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF, 2005). (disponível para orientação)

**THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES**

trodrigues@id.uff.br

Graduado em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1998), com mestrado (2001) e doutorado (2008) em Ciências Sociais (Relações Internacionais) pela PUC-SP, com estágio doutoral no Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine (IHEAL) da Université de la Sorbonne Nouvelle (Paris III). Pós-doutorado em Estudos Estratégicos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFF. Coordenador do PPGEST (disponível para orientação)

**THOMAS HEYE**

theye@id.uff.br

Bacharel em História (1994) e Mestre em Relações Internacionais (1997) pela PUC-Rio. Doutor em Ciência Política (2005) pelo IUPERJ.

(disponível para orientação)

**VÁGNER CAMILO ALVES**

vgcamilo@bol.com.br

Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1995), mestrado em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1998) e doutorado em Ciência Política (Ciência Política e Sociologia) pela Sociedade Brasileira de Instrução - SBI/IUPERJ (2005).

(disponível para orientação)

Links para CV Lattes completo dos Docentes disponível na página do PPGEST.

**Anexo III**  
**ESTRUTURA CURRICULAR**

O Mestrado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

**Disciplinas**

I) - Disciplinas obrigatórias para todos os alunos (“Núcleo Comum”):

Primeiro semestre:

Metodologia  
Estudos Estratégicos I

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (\*)

Segundo semestre:

Seminário de Tese I (visando o Projeto) Estudos Estratégicos II  
Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (\*)

Quarto semestre

Seminário de Tese II (visando a Qualificação)

Total das disciplinas obrigatórias: 7 (sete)

(\*) – As disciplinas Teoria Política dos Estudos Estratégicos I e II só serão obrigatórias para os alunos que não cursaram o Curso de Mestrado do PPGEST.

**II) - Disciplinas instrumentais:**

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese I

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação I

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação III

Atividades Supervisionadas de Tese I

Atividades Supervisionadas de Tese II Atividades Supervisionadas de Tese III

**Anexo IV****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA**

Da mesma forma que o Mestrado, o Doutorado em Estudos Estratégicos contará com uma Área de Concentração denominada “Estudos Estratégicos”, seguindo prática reconhecida como mais eficiente na formação de recursos humanos e na produção de conhecimento, tanto pela observação do desempenho dos programas de pós-graduação de estatura similar ao PPGEST quanto pelo reconhecimento da pertinência das recomendações nesse sentido delineadas pela Coordenação da Área de Ciência Política e Relações Internacionais.

**- Área de Concentração:**

Estudos Estratégicos

**Descrição/ Caracterização**

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos “Estudos Estratégicos”, acompanhando a consolidação internacional da área de “Strategic Studies”, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação “Estudos Estratégicos”, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

**Linhas de Pesquisa****Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa**

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas “clássicos” de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas “novas ameaças”, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

### **Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa**

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou “Instrumentos para o Preparo do Poder”), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis- militares em contexto republicano e democrático.

### **Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa**

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa:

[www.uff.br/ppgest](http://www.uff.br/ppgest).

**COMUNICADO DA CEL 01/2018**

**ASSUNTO:** Resultado Final da Consulta Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, Campus Rio das Ostras.

A Comissão Eleitoral Local, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, para o Quadriênio 2019-2022, conforme as informações abaixo:

A Mesa Apuradora foi composta pelos seguintes docentes e discentes com os respectivos cargos:

**MARCELA DE ABREU MONIZ** - Mat. SIAPE 3569172 – Docente, Presidente e Mesária.

**VIRGINIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP** – Mat. SIAPE 2084515 – Docente, Vice-Presidente e Mesária.

**CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO** – Mat. SIAPE 1298721 – Docente Mesária.

**MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART** – Mat. SIAPE 3020425 – Docente Secretária e Mesária.

**YASMINN CANELLA CABRAL BANJAR COELHO** – Mat. 116073025 – Representante Discente.

**LUANA RAMOS GARCIA** – Mat. 116073015 – Representante Discente.

**Mapa de Apuração**

A comissão eleitoral comunica abaixo o mapa de apuração da eleição realizada no dia 01 de novembro de 2018, às 19:00 horas:

Número de Docentes e Servidores participantes: 37

Número de Discentes participantes: 203

Número de Docentes e Servidores votantes: 26

Número de Discentes votantes: 92

Número de ausentes dos segmentos de Docentes e Servidores: 11

Número de ausentes do segmento de Discentes: 111

Número de votos brancos e nulos de Docentes e Servidores: 01

Número de votos brancos e nulos de Discentes votantes: 04

Número de votos válidos para a chapa única de Docentes e Servidores: 25

Número de votos válidos para a chapa única de Discentes votantes: 88

Total de Votos Apurados para a Chapa única: 113

**ELEITOS:**

**COORDENADOR: YONARA CRISTIANE RIBEIRO** – Mat. SIAPE: 2083417

**VICE-COORDENADOR: ANA CLÁUDIA MATEUS BARRETO** – Mat. SIAPE: 2582771

Rio das Ostras, 01 de novembro de 2018.

**MARCELA DE ABREU MONIZ**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**  
**COMUNICADO Nº 4 de 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Findo o prazo determinado em edital para interposição de recursos e impugnações dos votos apurados das consultas à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e ViceCoordenador do Curso de Graduação em Física Computacional do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2019/2022, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS VCX nº 18 de 28 de setembro de 2018, reunida na presente data, HOMOLOGA o resultado da supracitada consulta e DECLARA eleita a chapa única composta pelos docentes: Prof. **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL** para coordenador e o Prof. **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT** para vice-coordenador, conforme mapa de apuração abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	38	171
Número de participantes (votos efetivos)	24	46
Votos válidos	23	36
Votos Nulos	1	7
Votos em branco	0	3
Número de Ausentes	14	125

RESULTADO	DOCENTES E TEC. ADMINISTRATIVOS (Peso 50%)	DISCENTES (Peso 50%)	TOTAL
Total de pontos Chapa 1 (Única)	30,26	13,45	43,71%

*JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN*  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**  
**COMUNICADO Nº 4 de 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Findo o prazo determinado em edital para interposição de recursos e impugnações dos votos apurados das consultas à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e ViceCoordenador do Curso de Graduação em Matemática Computacional do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2019/2022, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS VCX nº 17 de 28 de setembro de 2018, reunida na presente data, HOMOLOGA o resultado da supracitada consulta e DECLARA eleita a chapa única composta pelos docentes: Prof. **ANDRÉ EBLING BRONDANI** para coordenador e a Profª. **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA** para vice-coordenadora, conforme mapa de apuração abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES + TÊC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	33	126
Número de participantes (votos efetivos)	23	35
Votos válidos	23	32
Votos Nulos	0	1
Votos em branco	0	1
Número de Ausentes	10	91

RESULTADO	DOCENTES E TEC. ADMINISTRATIVOS (Peso 50%)	DISCENTES (Peso 50%)	TOTAL
Total de pontos Chapa 1 (Única)	34,84	12,70	47,54%

RODRIGO GARCIA AMORIM  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**  
**COMUNICADO Nº 4 de 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Findo o prazo determinado em edital para interposição de recursos e impugnações dos votos apurados das consultas à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e ViceCoordenador do Curso de Graduação em Química (Bacharelado) do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2019/2022, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS VCX nº 20 de 28 de setembro de 2018, reunida na presente data, HOMOLOGA o resultado da supracitada consulta e DECLARA eleita a chapa única composta pelos docentes: Prof<sup>a</sup> **PATRICIA ALVES CARNEIRO** para coordenadora e o Prof. **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE** para vice-coordenador, conforme mapa de apuração abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES + TÊC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	45	178
Número de participantes (votos efetivos)	31	82
Votos válidos	31	63
Votos Nulos	0	8
Votos em branco	0	11
Número de Ausentes	14	96

RESULTADO	DOCENTES E TEC. ADMINISTRATIVOS (Peso 50%)	DISCENTES (Peso 50%)	TOTAL
Votos válidos Chapa 1 (Única)	34,45	17,70	52,15%

LÍGIA MARIA MENDONÇA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**  
**COMUNICADO Nº 4 de 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Findo o prazo determinado em edital para interposição de recursos e impugnações dos votos apurados das consultas à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Graduação em Química (Licenciatura) do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2019/2022, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS VCX nº 19 de 28 de setembro de 2018, reunida na presente data, HOMOLOGA o resultado da supracitada consulta e DECLARA eleita a chapa única composta pelos docentes: Prof<sup>ª</sup>. **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES** para coordenadora e a Prof<sup>ª</sup>. **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI** para vice - coordenadora, conforme mapa de apuração abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES + TÊC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	46	162
Número de participantes (votos efetivos)	31	54
Votos válidos	31	50
Votos Nulos	0	0
Votos em branco	0	04
Votos em separado	0	0
Numero de Ausentes	15	108

RESULTADO	DOCENTES E TEC. ADMINISTRATIVOS (Peso 50%)	DISCENTES (Peso 50%)	TOTAL
Total de pontos Chapa 1	33,70	19,44	53,14%

RENATA LUZ MARTINS  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EDITAL Nº 02 de 05 de dezembro de 2018****COMUNICADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 48 de 08 de novembro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral aos Professores Credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes para Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM) da Universidade Federal Fluminense, EEIMVR, para o biênio 2018/2020.

1 . Chapa Única: “PPGEM – A luta continua ”

Titulares : **GLÁUCIO SOARES DA FONSECA**  
**LETÍCIA VITORAZI**  
**LADÁRIO DA SILVA**  
**ALEXANDRE FURTADO FERREIRA**

Suplentes: **ELIVELTON ALVES FERREIRA**  
**WESLEY LUIZ DA SILVA ASSIS**

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2018.

**EMERSON SOUZA FREIRE**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EDITAL Nº 02 de 05 de dezembro de 2018****COMUNICADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 43 de 23 de novembro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos representantes docentes do colegiado do PGTA (Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental) – gestão 2018/2020, EEIMVR/UFF.

1 . Chapa Única: “AÇÃO”

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA</b> - Siape 1475538	<b>AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES</b> – Siape 1300429
<b>OZANAN VICENTE CARRARA</b> – Siape 1839556	<b>ANA ALICE DE CARLI</b> – Siape 2080378
<b>RICARDO DE FREITAS BRANCO</b> – Siape 1857757	<b>DANIELLE C. R. MESSEDER DOS SANTOS</b> –Siape1793140

Volta Redonda, 5 de dezembro de 2018.

**CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**ELEIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ARTE/GAT**  
**Edital nº 000 de 7 de dezembro de 2018.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º 13 de 05 de novembro de 2018, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Arte e Comunicação Social, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Arte.

**1. Das inscrições dos candidatos:**

As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria do Departamento de Arte, no IACS/UFF, localizado na Rua. Prof. Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-590, do período do dia 03 a 07 de dezembro de 2018, das 09h às 16h.

**Documentos necessários:**

- a) Comprovante de lotação;
- b) Plataforma/Proposta de Gestão.

**2. Data das eleições:**

As eleições serão realizadas **nos dias 12 e 13/12/2018, de 10h00 às 13h00 e 14h00 as 18h00** no saguão do segundo andar, do Bloco C do IACS.

**3. Data de apuração:**

A apuração da consulta, referente a este Edital será **no dia 13/12/2018 na sala LAB INFO 01 do IACS**, imediatamente após o encerramento da mesma, de acordo com o disposto na Resolução nº 104/97 de 03 de dezembro de 1997.

MARIA ALICE COSTA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 34 de 02 de outubro de 2018, de acordo com os Artigos 52 e 53 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV, proclama o resultado da consulta eleitoral.

<b>Mapa de Apuração</b>	<b>Professor</b>
Nº Total de Votantes (lista)	104
Nº Votos Real	75
Nº Votos Válidos	72
Nº Votos Nulos	2
Nº Votos Brancos	1
Nº Ausentes	29

<b>Resultado Final</b>	<b>Nº de Votos Válidos</b>	<b>Número de Pontos</b>
<b>Chapa Única</b>	72	69

Volta Redonda, 30 novembro de 2018.

GILTON JOSÉ RODRIGUES  
Presidente – CEL  
#####

**EDITAL N.º 04 de 30 de novembro de 2018****PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N.º 35 de 02 de outubro de 2018, de acordo com os Artigos 52 e 53 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, proclama o resultado da consulta eleitoral

**Conforme o parágrafo 4º do artigo 52 do RGCE da UFF, a apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:**

Mapa de Apuração	Professor (P)	Técnico Adm. (T)	Aluno (A)
N.º Total de Votantes (Lista)+ separados	104	45	1802
N.º Votos Real (R)	76	28	132
N.º Votos Válidos (V)	70	23	128
N.º Votos Nulos (N)	4	3	0
N.º Votos Brancos (B)	2	2	4
N.º Ausentes (a)	28	17	1670

Resultado Final	N.º de votos válidos			Pontos
	Professor	Tecnico adm.	Aluno	
<b>Chapa única:</b> <b>DIRETOR: Nadja Valéria Vasconcellos de Avila</b> <b>VICE-DIRETOR: Afonso Aurélio de Carvalho Peres</b>	70	23	128	58

Volta Redonda, 30 novembro de 2018.

GILTON JOSÉ RODRIGUES  
Presidente – CEL  
#####

**CALENDÁRIO ELEITORAL 2018**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Solicitação de listas de votantes e materiais à STI	28/11/2018
Publicização das Instruções Normativas da Votação	Até dia 30/11/2018
Prazo e local para inscrição de candidaturas (solicitação com nomes dos candidatos e Proposta de Gestão)	De 03 a 07/12/2018, na secretaria do GAT, até às 16h
Aceitação das inscrições de candidatura	Dia 07/12/2018
Envio das candidaturas para publicação no BS	Dia 07/12/2018
Nomeação das Mesas Receptoras e Apuradora (A MR do último dia de votação torna-se MA)	Dia 10/12/2018
Credenciamento de fiscais para votação	Dia 10/12/2018
Prazo de propaganda (opções permitidas: cartazes murais, reunião departamental, escaninhos dos professores e salas de aula, meio eletrônico)	De 08/12 a 11/12/2018
Debate público com as chapas inscritas	Dia 11/12/2018 às 16h
<b>VOTAÇÃO</b>	<b>Dia 12 e 13/12/2018</b> De 10h00 às 13h00 e 14h00 às 18h00 Saguão do segundo andar do Bloco C do IACS
Apuração e proclamação dos resultados (imediatamente após o término da votação)	<b>Dia 13/12/2018, na sala LAB INFO 01 do IACS</b>
Envio dos resultados (c/ Ata, materiais, etc.) para a Direção do IACS	Dia 14/12/2018
Prazo para recurso junto ao IACS quanto aos procedimentos eleitorais	Até dia 18/12/2018 (03 dias úteis após o final da apuração)
Envio dos resultados para publicação no BS	Até dia 18/12/2018 (03 dias úteis após o final da apuração)

Pela Comissão:

MARIA ALICE COSTA  
Presidente da Comissão  
#####

**CALENDÁRIO ELEITORAL 2018**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Solicitação de listas de votantes e materiais à STI	28/11/2018
Publicização das Instruções Normativas da Votação	Até dia 30/11/2018
Prazo e local para inscrição de candidaturas (solicitação com nomes dos candidatos e Proposta de Gestão)	De 03 a 07/12/2018, na secretaria do GAT, até às 16h
Aceitação das inscrições de candidatura	Dia 07/12/2018
Envio das candidaturas para publicação no BS	Dia 07/12/2018
Nomeação das Mesas Receptoras e Apuradora (A MR do último dia de votação torna-se MA)	Dia 10/12/2018
Credenciamento de fiscais para votação	Dia 10/12/2018
Prazo de propaganda (opções permitidas: cartazes murais, reunião departamental, escaninhos dos professores e salas de aula, meio eletrônico)	De 08/12 a 11/12/2018
Debate público com as chapas inscritas	Dia 11/12/2018 às 16h
<b>VOTAÇÃO</b>	<b>Dia 11 e 12/12/2018</b> De 10h00 às 13h00 e 14h00 às 18h00 Saguão do segundo andar do Bloco C do IACS
Apuração e proclamação dos resultados (imediatamente após o término da votação)	<b>Dia 13/12/2018, em sala do IACS a definir</b>
Envio dos resultados (c/ Ata, materiais, etc.) para a Direção do IACS	Dia 14/12/2018
Prazo para recurso junto ao IACS quanto aos procedimentos eleitorais	Até dia 18/12/2018 (03 dias úteis após o final da apuração)
Envio dos resultados para publicação no BS	Até dia 18/12/2018 (03 dias úteis após o final da apuração)

Pela Comissão:

MARIA ALICE COSTA  
 Presidente da Comissão  
 #####

**ORDEM DE SERVIÇO DCF N.º 02, de 30 de novembro de 2018.**

Define critérios, no âmbito do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, para participação de servidores em cursos e/ou eventos de aperfeiçoamento profissional e dá outras providências sobre o assunto.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme Delegação de Competência concedida através da Portaria no 32.299/2004,

**CONSIDERANDO** a necessidade dos servidores lotados no DCF de ampliar seus conhecimentos profissionais, por meio de cursos e eventos de aperfeiçoamento;

**RESOLVE:**

- 1- Os servidores deverão solicitar com antecedência mínima de 30 dias, por intermédio da sua chefia imediata, à Direção do DCF, autorização para a inscrição em cursos e eventos de aperfeiçoamento, congressos, fóruns e similares, utilizando o anexo I desta Ordem de Serviço.
- 2- A participação terá autorização motivada pelo interesse da administração em consonância com o interesse do servidor.
- 3- O Diretor utilizará os seguintes critérios, de forma cumulativa, para análise da solicitação:
  - 3.1 – O curso ou evento deverá ter relação com o cargo que o servidor ocupa;
  - 3.2 – O curso ou evento deverá ter relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor.
- 4- Para servidores em situação de mudança de atividade ou de função, a Direção, visando o treinamento e capacitação profissional, poderá autorizar a participação do servidor em cursos/eventos, sem a necessidade de cumprir os critérios do item 3.
- 5- A participação deverá ser planejada com a chefia imediata, no interesse da gestão do departamento, de modo que a ausência do servidor não prejudique o andamento das atividades da sua divisão.
- 6- Não serão autorizadas participações em eventos que aconteçam no último trimestre do ano, exceto aqueles relacionados ao encerramento do exercício como, por exemplo: STN, MEC, FONDCF e FORDP.
- 7- Fica a critério da Direção definir a quantidade de participações do servidor em cursos/eventos no ano, considerando a disponibilidade orçamentária.
- 8- O servidor, que no exercício do seu cargo, participar de eventos patrocinados ou não pela Universidade com taxa de inscrição, diárias e passagens, deverá comprometer-se a disseminar o conhecimento adquirido no evento para as áreas relacionadas ao assunto.
- 9- Após o retorno do evento o participante deverá preencher o Relatório de Avaliação do evento conforme informações requeridas no anexo II desta Ordem de Serviço.

10- Em casos excepcionais, após averiguação da real necessidade, a Direção poderá autorizar a participação do servidor em curso/evento que não tenha relação direta com seu cargo/função.

11- Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço da UF.

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA  
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças  
#####

ANEXO I – Formulário de Solicitação  
ANEXO II – Relatório de Avaliação do Evento

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/PROEX N.º 05 de 03 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão para o exercício de 2019 e dá outras providências.

**O Pró-Reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º - A elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão – com vistas ao registro na PROEX, para o exercício de 2019, passarão a ser regidas pelo que se segue:

**CAPÍTULO I – DA ELABORAÇÃO E DO REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

Art. 2º - Toda Ação originada no Departamento de Ensino da UFF deverá obrigatoriamente ser registrada na PROEX, obedecendo ao ano fiscal (janeiro a dezembro).

Art. 3º - Para registro a Ação de Extensão deverá ser enviada à PROEX, no modelo do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), assim como os anexos deverão estar disponíveis no SIGProj.

§ 1º - A ação deverá ser aprovada pelo Departamento de Ensino de Origem do Coordenador Geral, em Plenária Departamental, com a aprovação da chefia superior. Após aprovação departamental, a ata deverá ser anexada ao SIGProj.

§ 2º - Quando da existência de parceria interinstitucional, a mesma deverá ser especificada no item 1.4 (parcerias) no campo “Participação” do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) e anexado ao Sistema.

§ 3º - Se a ação de Extensão contar com recursos humanos externos será necessário anexar ao SIGProj a Declaração de Formalização de Parceria Interinstitucional (Anexo I) ou o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo IV).

§ 4º - As ações de extensão deverão buscar a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa e estimular a prática extensionista na formação acadêmica, registrando discentes no quadro de recursos humanos.

**CAPÍTULO II – DA APROVAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA**

Art. 4º - A Ação deverá ser integrada ao Plano de Atividades do Departamento, vinculada a projetos de ensino e pesquisa.

§ 1º - A instância de aprovação da Ação de Extensão deverá ser a correspondente ao local de exercício do Coordenador Geral.

§ 2º - A aprovação de uma Ação de Extensão pela Câmara Técnica de Extensão não implica, obrigatoriamente, na concessão dos recursos materiais e financeiros solicitados à PROEX. A liberação dos mesmos dependerá da disponibilidade orçamentária - financeira da PROEX.

**CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO, DO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO E DA REAPRESENTAÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA.**

Art. 5º- O Relatório da Atividade deverá ser preenchido no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj), com ênfase na qualificação e na quantificação do público alvo.

Parágrafo único: Os produtos gerados pela ação extensionista deverão ser comprovados no item “Arquivos anexos”, assim como o relatório dos bolsistas, referente ao ano de 2018.

**CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após ouvir a Câmara Técnica de Extensão.

Art. 7º - Esta Instrução de Serviço vigorará a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA  
Pró-Reitor de Extensão  
#####